



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA -
D.U. Nº 001/2023 - DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 07/02/2023, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA CONSÓRCIO ITAPOÃNG-SIGMA-
ARP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.099.718/0001-55 (Doc. SEI/GDF nº 94926185), com endereço no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A1, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.250-120, conforme Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº 94926185 p.5-16), a seguir denominado **CONTRATADO**, formado pelas empresas: **ARP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, representada pelo Senhor, **MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, civil, residente e domiciliado no Guará/DF; **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, representada pelo Senhor **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF e a empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, líder do consórcio (Doc. SEI/GDF nº 94926185 item 5.1), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, representada pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, por seus representantes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 190908667), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº 191662379) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 191662486), constantes do Processo SEI/GDF nº **00308-00000491/2019-52**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 001/2023- DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 103601469).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados a partir do dia **11/01/2026** até a formalização deste Termo Aditivo.

1.1.1.1. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, deduzindo-se deste o período convalidado, passando o seu término para **09/07/2026**.

1.1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o seu término de **28/03/2026** para **24/09/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 64/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº 191511410) e Nota de Empenho nº **2026NE00110** (Doc. SEI/GDF nº 192293575), **datada em 16/01/2026**, no valor de **301.128,00 (trezentos e um mil, cento e vinte e oito reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51** e Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP:

LUCIANO NEVES GARCIA

ATHUS RODRIGUES DE SOUZA

MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 07:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 22/01/2026, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/01/2026, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **192149447** Código CRC: **B0BB168C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
